

TERMO DE REFERÊNCIA 027-2026

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES (47.170.329/0001-64)

Nº do processo: PC_028/2026

Categoria do TR: Aquisição de Material de TI

2. Definição do objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal de Ribeirão Pires.

2.1 Descrição e Quantitativos

Aquisição de Equipamentos e Materiais para Infraestrutura de Rede e Tecnologia da Informação conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Switchs de 5 portas 10/100/1000 (gigabit), não gerenciável Modelo de referência: <i>Switch TP-Link LS1005G Gigabit</i>	Unidade	15	R\$ 135,71	R\$ 2.035,65
	2	Patch Cords de 2,5 Metros, CAT 6	Unidade	10	R\$ 27,88	R\$ 278,80
	3	Patch Cord de 1,5 Metros, CAT 6	Unidade	6	R\$25,50	R\$ 153,00
	4	Fitas Velcro 5 metros X 20mm	Unidade	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
	5	Cordões prolongadores de energia de 5 metros, 3 pinos, 10A	Unidade	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
	6	Cordões prolongadores de energia de 3 metros, 3 pinos, 10A	Unidade	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00
	7	Filtro de linha com cinco tomadas Modelo de referência: iCLAMPER Energia 5	Unidade	50	R\$ 70,05	R\$3.502,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Bateria Samsung Galaxy Book 2 Modelo de referência: AA-PBN3AB	Unidade	37	R\$ 285,00	R\$ 10.545,00
	2	Hard Disks de 6 terabytes, de 3,5 polegadas, SATA III, 5400 RPM no mínimo Modelo de referência: Toshiba N300 PRO 6TB, 7200RPM, 512 MB	Unidade	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00

2.2. A indicação de marcas/modelos tem como objetivo atingir a necessidade de padronização do objeto e compatibilidade com padrões de tensão e corrente exigidos, evitando danos aos equipamentos da administração.

2.3. Os equipamentos e materiais devem ser novos, em sua embalagem original.

2.4. O fornecedor deve garantir a compatibilidade das baterias com os modelos de notebooks utilizados pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires.

3. Fundamentação da contratação

3.1. Esta contratação é necessária para manutenção da infraestrutura da rede desta Câmara Municipal, atualmente comprometida por falhas e obsolescência. Este pedido visa garantir estabilidade nas comunicações digitais, prevenir danos a equipamentos de maior valor e assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

3.2. Justificativa para a formação de lotes

3.2.1. A divisão do objeto em lotes foi realizada considerando a natureza e a afinidade dos itens, buscando ampliar a competitividade, facilitar a gestão contratual e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2.2. O **Lote 1** reúne equipamentos e materiais destinados à infraestrutura de rede e tecnologia da informação, os quais são geralmente fornecidos por empresas do mesmo segmento de mercado, permitindo o fornecimento conjunto sem prejuízo à competitividade.

3.2.3. O **Lote 2** reúne componentes de hardware destinados à manutenção e reposição de equipamentos de informática, compreendendo discos rígidos e baterias para notebook, itens normalmente comercializados por fornecedores especializados em hardware e peças de reposição.

3.2.4. Dessa forma, a formação dos lotes atende aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, sem restringir a participação de potenciais fornecedores.

4. Estudos Preliminares

4.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. Descrição da solução

5.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato do objeto tratar-se de bem de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.

5.2. A escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação eletrônica se dará em razão do valor conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

5.3. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a dispensa de licitação eletrônica, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o menor preço global.

6. Requisitos da contratação

6.1. Conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

6.2. Em conformidade com o art. 5º, § 2º da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a proposta comercial deve apresentar:

a) Dados da empresa:

- CNPJ;
- Razão Social;
- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (se houver);

- Telefone de contato;
- E-mail;
- Nome, identificação e assinatura do responsável.

b) Dados da Proposta:

- Data de emissão;
- Descrição completa com detalhamento das características técnicas dos equipamentos/ serviços fornecidos, de forma a esclarecer todas as dúvidas, objetivando a correta avaliação técnica, conforme as condições estabelecidas nestas instruções.
- Preço unitário de cada item (valores em reais);
- Preço total de cada item (valores em reais);
- Preço total da proposta (valores em reais);

6.3. Qualificação técnica do produto

6.3.1. A empresa proponente deverá apresentar junto à proposta:

6.3.2. Apresentação da literatura técnica por meio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, catálogo oficial ou ficha técnica do software ofertado, manuais técnicos ou cópias legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) equipamento(s) em aquisição, afim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

6.3.3. Certificação de conformidade (ex.: INMETRO e ANATEL)

6.4. Deverão ser atendidas as especificações, critérios de seleção e habilitação, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

6.4.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Considerando a natureza do objeto da contratação que destina-se ao fornecimento de bens com entrega imediata, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento, bem como a baixa complexidade e o reduzido risco da contratação, fica dispensada a apresentação dos documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira, além dos

demais documentos de habilitação que não sejam indispensáveis à identificação e à formalização da contratação, nos termos do art. 70, inciso III, combinado com o art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa provisoriamente vencedora deverá, contudo, apresentar ou permitir que a Administração verifique, mediante consulta aos sistemas oficiais:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (apenas ICM/ICMS), relativa ao domicílio ou à sede da licitante;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), relativa ao domicílio ou à sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2012.
- o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. O prazo de entrega do item será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Pires.

7.2. A entrega deverá ocorrer na Coordenadoria de Materiais - Departamento Administrativo da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h, cujo endereço de entrega é: Rua Virgílio Gola, 40 Cep: 09400-250, Centro, Ribeirão Pires/SP.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato: **Cesar Marques dos Santos** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação;

7.6. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: e-mail: ti@camararp.sp.gov.br.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Obedecer às especificações do objeto, responsabilizando-se pela quantidade e qualidade do objeto fornecido;

8.2. Responsabilizar-se pelo transporte do produto até as dependências informadas pela Contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

8.3. Entregar todos os itens em conformidade às especificações e aos prazos indicados neste termo;

8.4. Entregar os itens até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento do Serviço;

8.5. Substituir no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos;

8.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8.8. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Ribeirão Pires por seus empregados durante a entrega dos bens;

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da obrigação;

8.10. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da obrigação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

8.11. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires;

8.12. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento do serviço;

8.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

9. Garantia

9.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) será de no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. Fiscalização Contratual

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

10.4. Todas as comunicações realizadas a partir da emissão da Ordem de Serviço serão realizadas diretamente pelo Departamento de TI através dos e-mails: ti@camararp.sp.gov.br requisitante responsável pela fiscalização da execução do contrato.

10.5. Fica designado como fiscal do contrato o senhor Cesar Marques dos Santos, lotado no Departamento de TI.

10.5.1. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público escolhido, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos- profissionais aplicáveis, sendo este responsável por prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso e demais atividades previstas no artigo 22 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

10.6. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

10.7. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas no pagamento da fatura.

10.8. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

10.9. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.11. Não obstante o CONTRATADO seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11. Critérios de medição e pagamento

11.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo:

- Detalhamento do produto/ serviço e, se for o caso, dos materiais empregados;
- Número da Nota de Empenho;
- Os números do Banco, da Agência, da conta corrente da Contratada e chave PIX (se for o caso);

11.2. Ainda que seja informada chave PIX, a inclusão dos dados bancários deverá ser realizada para garantir a efetivação dos pagamentos;

12.3. Em caso de pagamento em conta bancária que não pertença à pessoa jurídica, será necessário encaminhar contrato social reportando a pessoa física como sócia ou administradora da empresa;

12.4. Caso não seja possível informar os dados acima mencionados, no corpo da nota do documento fiscal, o representante da empresa deverá informá-los por e-mail ou documento oficial da empresa;

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.6. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito;

12.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.8. Os pagamentos efetuados pela Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidades;

12.9. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo servidor competente e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados;

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. Forma e critérios de seleção do fornecedor

13.1. A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar **menor preço**, desde que sejam plenamente atendidas as condições do edital, com apresentação de toda a documentação e comprovação técnica exigida com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

13.2. O critério de aceitabilidade de preços será o de menor preço. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lance e negociação, e cujos valores globais estejam superiores aos estimados pela Contratante.

14. Estimativas do valor da contratação

14.1. A tabela a seguir mostra os itens objeto desta contratação, especificando-os por quantidade e valores unitários, com base nos valores obtidos a partir de pesquisa de preço.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Switchs de 5 portas 10/100/1000 (gigabit), não gerenciável Modelo de referência: <i>Switch TP-Link LS1005G Gigabit</i>	Unidade	15	R\$ 135,71	R\$ 2.035,65
	2	Patch Cords de 2,5 Metros, CAT 6	Unidade	10	R\$ 27,88	R\$ 278,80
	3	Patch Cord de 1,5 Metros, CAT 6	Unidade	6	R\$25,50	R\$ 153,00
	4	Fitas Velcro 5 metros X 20mm	Unidade	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
	5	Cordões prolongadores de energia de 5 metros, 3 pinos, 10A	Unidade	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00
	6	Cordões prolongadores de energia de 3 metros, 3 pinos, 10A	Unidade	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00
	7	Filtro de linha com cinco tomadas Modelo de referência: iCLAMPER Energia 5	Unidade	50	R\$ 70,05	R\$3.502,50
TOTAL					R\$ 350,09	R\$ 7.559,95

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Bateria Samsung Galaxy Book 2 Modelo de referência: AA-PBN3AB	Unidade	37	R\$ 285,00	R\$ 10.545,00
	2	Hard Disks de 6 terabytes, de 3,5 polegadas, SATA III, 5400 RPM no mínimo Modelo de referência: Toshiba N300 PRO 6TB, 7200RPM, 512 MB	Unidade	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 2.385,00	R\$ 21.045,00

14.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte foi obtido de acordo com a IN Seges 65/2021.

15. Adequação orçamentária

15.1. A indicação de disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento prévio à emissão da nota fiscal.

16. Responsável

16.1. Secretaria Geral.

17. Declaração de viabilidade

17.1. Aprovado pela autoridade competente.

Ribeirão Pires, 18 de agosto de 2026.

Cesar Marques dos Santos
Analista de TI

Equipe de Apoio

CIENTE:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO